
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.960, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 12.317.183,66 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.317.183,66 (Doze Milhões, Trezentos e Dezesete Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	02500000001	444042	424.664,97
071011545114897608 - SEDOP	02500000001	444042	941.091,85
071011545114897645 - SEDOP	02500000001	444042	5.187.806,59
071011581114997659 - SEDOP	02500000001	444042	1.397.151,84
141012012212978338 - SEDAP	01500000001	449052	7.000,00
161011212215097672 - SEDUC	01500100102	449051	429.600,00
161011212215097674 - SEDUC	01500100102	444042	1.936.040,00
281010460814918715 - NGPR	01500000001	449052	700.000,00
291012678214867505 - SETRAN	02500000001	444042	731.289,23
362011442215008814 - Fundação ParáPaz	01500000001	339014	100.000,00
362011442215008814 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	82.539,18
362011442215008820 - Fundação ParáPaz	01500000001	339014	100.000,00
462021339215038841 - FCP	02500000001	334041	280.000,00
TOTAL			12.317.183,66

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012045115087552 - SEDAP	01500000001	449039	7.000,00
151011339115037591 - SECULT	02500000001	449051	8.962.004,48

161011212215097607 - SEDUC	01500100102	449052	2.235.640,00
161011236315018530 - SEDUC	01500100102	449051	130.000,00
281010412212978338 - NGPR	01500000001	339030	700.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	282.539,18
TOTAL			12.317.183,66

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de março de 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº 35.335, de 23/03/2023.

DOE Nº 35.354, DE 06/04/2023.

*** Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**